

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 09/2020 - EUROPA/2020

Processo nº 23005.004628/2018-77

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004628/2018-77

Pregão Eletrônico nº 09/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, processo administrativo n.º 23005.004628/2018-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de materiais para o setor de imagem, especificado(s) no(s) item(ns) 19, 20, 21 e 26 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - CNPJ 00.118.694/0001-66 - Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 795, Boa Viagem, Recife/PE - CEP 51130-100 - Tel.: 81-3231-4191, E-mail: mtwems@mtwems.com.br - Edna Kotzias Bandeira, RG N° 2.213.939 SSP/PE, CPF N° 300400354-68 - Diretora Administrativa								
ITEM	COD. AGHU	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM, ETC.)	UNIDADE	Órgão Gerenciador HU/UFGD Quantidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	401230	465285	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, SEM ESPÍCULA, CONCHA OVAL, 2,4 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO 230 CM.	UNIDADE	100	100	R\$ 619,00	R\$ 61.900,00
20	401937	465213	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, SEM ESPÍCULA, CONCHA OVAL FENESTRADA, PINÇA MEDINDO NO MÍNIMO 2.5 MM DIÂMETRO E 230 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100	100	R\$ 619,00	R\$ 61.900,00
21	404595	465212	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, SEM ESPÍCULA, CONCHA OVAL FENESTRADA, PINÇA MEDINDO NO MÍNIMO 2.8 MM DIÂMETRO E 230 CM DE COMPRIMENTO, PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA.	UNIDADE	100	100	R\$ 614,00	R\$ 61.400,00

26	404618	428293	OVERTUBE, COMPRIMENTO 25 CM, PONTA DISTAL SUAVE, TUBO INTERNO AFILADO, COM MALHA DE AÇO, TAMPA DE INSUFLAÇÃO VEDADA COM CORDÃO, TUBO EXTERNO 19,5MM INTERNO 16,7MM, DIMENSOES 10 MM A 11,7MM DE ESPESSURA	UNIDADE	2	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
							TOTAL	R\$ 187.200,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Grande Dourados - HU/UFGD - UASG 150248.

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura eletrônica da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.0.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.0.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.0.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente Pro-Tempore

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto

EUROPA MEDICO SERVICE LTDA

Edna Kotzias Bandeira
RG Nº 2.213.939 SSP/PE
CPF Nº 300400354-68
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDNA KOTZIAS BANDEIRA, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 01/07/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7583836** e o código CRC **53AB30CB**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 09/2020 - DMAX/2020

Processo nº 23005.004628/2018-77

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004628/2018-77

Pregão Eletrônico nº 09/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, processo administrativo nº 23005.004628/2018-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de materiais para o setor de imagem, especificado(s) no(s) item(ns) 36, 37 e 38 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAR LTDA - CNPJ 09.390.408/0001-91 - RUA DOUTOR ENEAS DE LUCENA, 327 - ENCRUZILHADA, RECIFE/PE, CEP 52.041-090 - Tel.: (81) 3229-7114, E-mail: dmax@dmxbrasil.com.br - Tulio Leal Moreiro Monteiro, RG n. 6333111 SDS/PE, CPF 059.675.404-31 - Sócio Proprietário							
Grupo 02							
Item	Cód. Aghu	Cód. CATMAT	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	UNIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
36	400241	457556	KIT DE SERINGA PARA UTILIZAÇÃO NA INJETORA DE DUAS CABEÇAS MODELO STELLANT D - FABRICANTE MEDRAD.	UN	100	R\$ 207,80	R\$ 20.780,00
37	403054	385410	CONJUNTO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRASTE COM 4 VÁLVULAS ANTIREFLUXO COM EXTENSORES EM Y e 1 VALVULA ANTIREFLUXO NA PORÇÃO DISTAL DO EXTENSOR DE CONEÇÃO AO ACESSO VENOSO, PARA UTILIZAÇÃO NA INJETORA DE DUAS CABEÇAS MODELO STELLANT D - FABRICANTE MEDRAD.	UN	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
						R\$ 7,20	R\$ 27.468,00

7.0.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.0.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente Pro-Tempore

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto

DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Tulio Leal Moreira Monteiro
RG n. 6333111 SDS/PE
CPF 059.675.404-31
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **TULIO LEAL MOREIRA MONTEIRO, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 01/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7583841** e o código CRC **40BF1D67**.

Referência: Processo nº 23005.004628/2018-77 SEI nº 7583841

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 09/2020 - NUTRI CARE/2020

Processo nº 23005.004628/2018-77

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGRD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004628/2018-77

Pregão Eletrônico nº 09/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, processo administrativo n.º 23005.004628/2018-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de materiais para o setor de imagem, especificado(s) no(s) item(ns) 07, 08, 16, 17 e 23 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 22.680.187/0001-54 - Rua Nossa Senhora da Guia , n.517, Térreo, Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78043-605 - Tel.: 65-2129-4966, e-mail: licitacao@nutricaremt.com.br; glaucia@nutricaremt.com.br - Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo , RG n. 18850120 SSP/MT, CPF 651.657.641-68 - Sócia Proprietária								
ITEM	COD. AGHU	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM, ETC.)	UNIDADE	Órgão Gerenciador HU/UFGRD Quantidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
7	404590	444104	CLIP DE HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PRÉ CARREGADO COM UM (1) CLIP RADIOPACO, SENDO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTANDO SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXIVEL DE MATERIAL EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VEZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM 2 PONTAS COM A BERTURA APROXIMADAMENTE DE 11 M, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 155 CM, ATENDENDO CANAL DE TRABALHO DE ATÉ 2.8 MM.	UNIDADE	100	100	R\$ 450,65	R\$ 45.065,00
8	404587	443994	CLIP DE HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PRÉ CARREGADO COM UM (1) CLIP RADIOPACO, SENDO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTANDO SISTEMA	UNIDADE	100	100	R\$ 450,65	R\$ 45.065,00

			DE APLICAÇÃO FLEXIVEL DE MATERIAL EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VEZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM 2 PONTAS COM A BERTURA APROXIMADAMENTE DE 11 M, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 235 CM, ATENDENDO CANAL DE TRABALHO DE ATÉ 2.8 MM.					
16	401176	465277	ALÇA DE POLIPECTOMIA TIPO OVAL, ABERTURA DA ALÇA DE 10 A 50MM COMPRIMENTO DA ALÇA DE 30 A 60MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CATETER DE 240CM, COM MANOPLA PLÁSTICA QUE PERMITE CONEXÃO AO ELETROCAUTÉRIO, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM DE DIÂMETRO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	200	R\$ 79,06	R\$ 15.812,00
17	404601	465288	ALÇA DE POLIPECTOMIA TIPO HEXAGONAL, ABERTURA DA ALÇA DE 10 A 50MM, COMPRIMENTO DA ALÇA DE 30 A 60MM. COMPRIMENTO TOTAL DO CATETER DE 240CM, COM MANOPLA PLÁSTICA QUE PERMITE CONEXÃO AO ELETROCAUTÉRIO, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM DE DIÂMETRO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	200	R\$ 98,67	R\$ 19.734,00
23	404605	460901	COLETOR DE PÓLIPOS: DISPOSITIVO COLETOR DE PÓLIPOS. USO: CAPTURA DE PÓLIPOS POR VIA ENDOSCÓPICA.	UNIDADE	2	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
							TOTAL	R\$ 125.836,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Grande Dourados - HU/UFGD - UASG 150248.

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura eletrônica da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.0.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.0.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.0.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD
Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente Pro-Tempore

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD
Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Glucia Laine Gomes Pereira Macedo
RG n. 18850120 SSP/MT
CPF 651.657.641-68
Sócia Proprietária

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 01/07/2020, às 15:48, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Laine Gomes Pereira Macedo, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7583849** e o código CRC **32CCF0DE**.

Referência: Processo nº 23005.004628/2018-77 SEI nº 7583849